



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1404/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação -
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
CARTA CONVITE Nº 011/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 094/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Eletro Luz Ltda - Me

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 098/2021, Carta Convite nº 011/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 094/2021, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 094/2021, passará de 31/12/2022 para 16/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 094/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 16 de Dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Contratada: Aparecido Vital de Souza - Eletro Luz Ltda - Me

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2022

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Ajala & Kriger Ltda Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 018/2022 Dispensa de Licitação nº 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 013/2022, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2022, passará de 31/12/2022 para 30/06/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 013/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados / MS, 16 de Dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Contratada: Luiz Alberto Kriger Junior - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Ekipe Serviços Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 017/2020, Pregão Presencial nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 013/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, será acrescida em 12 (doze) meses, passando de 34 (trinta e quatro) meses, para 46 (quarenta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 013/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 16 de Dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Contratada: Fabian Ângelo Vendruscolo - Representante da Empresa